



## **EDITAL Nº 001/2008**

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de móveis e veículo para o Centro de Referência em Aqüicultura do São Francisco – Ceraqua/SF, localizado no Km 02, BR-101, Povoado Castro, município de Porto Real do Colégio.

### **IMPORTANTE:**

- **Data limite para acolhimento das propostas:**  
15 / 05 / 2008 às 09:00 horas
  
- **Abertura das propostas:**  
15 / 05 / 2008 às 09:00 horas
  
- **Início da Disputa de Preços:**  
15/ 05 / 2008 às 09:00 horas
  
- **Edital:**  
Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Site: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br)
  
- **Formalização de Consultas:**
  - e-mail: [distritoitiubal@hotmail.com](mailto:distritoitiubal@hotmail.com)
  - telefax: 0xx82 3553-1530
  
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)



## ÍNDICE

### 1. EDITAL:

#### SEÇÃO I

ITEM	ASSUNTO
1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.	OBJETO
3.	ITEM ORÇAMENTÁRIO
4.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
5.	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
6.	REFERÊNCIA DE TEMPO

#### SEÇÃO II

ITEM	ASSUNTO
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
11.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO
13.	CONDIÇÕES CONTRATUAIS
14.	GARANTIA DOS BENS
15.	DISPOSIÇÕES FINAIS

### 2. ANEXOS AO EDITAL:

<b>ANEXO 01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
<b>ANEXO 02</b>	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
<b>ANEXO 03</b>	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
<b>ANEXO 04</b>	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
<b>ANEXO 05</b>	MINUTA DE CARTA-PROPOSTA
<b>ANEXO 06</b>	MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS



**SEÇÃO I**  
**EDITAL Nº 001/2008**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

O **DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ITIÚBA - DIPI**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que, de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17.07.2002, e demais legislações aplicáveis e nos termos deste edital, para realização do processo licitatório na forma abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ITIÚBA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Site: "www.Licitacoes-e.com.br".

**2. OBJETO**

- 2.1 Aquisição de móveis e veículo para o Centro de Referência em Aqüicultura do São Francisco – Ceraqua/SF, localizado no Km 02, BR-101, Povoado Castro, município de Porto Real do Colégio.

**3. ITEM ORÇAMENTÁRIO**

- 3.1 A descrição do item orçamentário consta no anexo 1.

**4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

- 4.1 Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: distritoitiuba@hotmail.com ou fax n.º 0xx82 3553-1530, informando o número da licitação.
- 4.2 As consultas serão respondidas diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

**5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 5.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



## SEÇÃO II

### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 7.2.1 tenham por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários;
  - 7.2.2 estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - 7.2.3 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Distrito de Irrigação do Itiúba;
  - 7.2.4 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - 7.2.5 estejam sob falência, recuperação judicial (concordata), dissolução ou liquidação;
  - 7.2.6 tenham funcionário ou membro da Administração do DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ITIÚBA, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico, salvo os casos de empresa sob controle do próprio Banco;

### 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES -

- 8.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do BANCO DO BRASIL S.A, sediadas no País.
- 8.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nas licitações.



8.3.1 No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

8.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANCO DO BRASIL S.A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### - PARTICIPAÇÃO -

8.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção **“Acesso Identificado”**.

8.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.11 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### - ABERTURA -

8.12 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



- 8.14 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.17 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.18 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.21 Encerrada a etapa de lances da sessão pública o Pregoeiro verificará as exigências para habilitação dos documentos solicitados no Anexo 02 , parte integrante deste Edital, deverão ser remetidos por fax, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 8.22 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.23 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2 **OS LICITANTES DEVERÃO, A PARTIR DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, ATÉ O FINAL DA FASE “PROPOSTAS ABERTAS, ENVIAR, PELO FAX 82-3666-5803, PROSPECTOS OU FOLHETOS, OU QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, CAPAZES DE ELICIDAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS EXIGIDAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SUAS MARCAS, CONFORME SUBITEM 2.2 DO ANEXO 01.** Essas informações são necessárias para análise e classificação da proposta.



## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

- 10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, desde que o faça até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso, exceto se a decisão não for proferida na própria sessão.
- 10.3.1 Caso a adjudicação ao proponente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame.
- 10.4 Os recursos deverão ser endereçados ao DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ITIÚBA e seu encaminhamento se dará por intermédio do Pregoeiro.
- 10.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, descumprir os prazos de entrega, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao DISTRITO pelo infrator:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



## 12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO

- 12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ITIÚBA poderá emitir ordem de fornecimento ou firmar contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.
- 12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir da convocação ou emissão da Ordem de Fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo DISTRITO.
- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em **atender a Ordem de Fornecimento** dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 12.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
- 12.5 A emissão da *Ordem de Fornecimento* ou *assinatura do contrato* estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, conforme documentos constantes do anexo 02.

## 13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo 06).

## 14. GARANTIA DOS BENS

A garantia quanto aos produtos, deverá obedecer as normas da ABNT – Agência Brasileira de Normas Técnicas.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 15.1.1 quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes,
- 15.1.2 é atribuição do pregoeiro analisar e decidir, nos primeiros dez minutos da ocorrência de sua desconexão com o sistema eletrônico, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 15.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ITIÚBA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O DISTRITO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



- 15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.4 O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do objeto, tais como transporte/entrega, impostos, taxas etc., incidentes sobre a entrega do material.
- 15.5 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.7 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 15.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 15.11 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.12 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Alagoas, Comarca de Porto Real do Colégio, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Real do Colégio-AL, 29 de abril de 2008.

**AMILTON RODRIGUES MELO**  
**PRESIDENTE**

**DILMA FERREIRA DA SILVA**  
**PREGOEIRA**



**ANEXO 01**  
**EDITAL N.º 001/2008**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

=====

**DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

=====

**1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

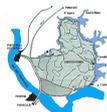
**Convênio nº 5.01.05.0021-00**

Os recursos necessários para a realização dos serviços serão sob gestão do Distrito de Irrigação do Perímetro Itiúba – DIPI, repassados pela Codevasf por meio do Convênio nº 5.01.05.0021-00 e seu respectivo 6º Termo Aditivo, os quais correrão por conta dos Programas de Trabalho nº 20.122.1343.7726.0001 – Implantação de Parques Aquícolas – Nacional (2005) e nº 20.602.1343.09GM.0001 – Apoio ao Funcionamento de Unidades da Cadeia Integrantes da Cadeia Aquícola – Nacional (2007).

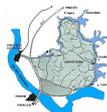
**2. OBJETO :** Aquisição de móveis e veículo para o Centro de Referência em Aquicultura do São Francisco – Ceraqua/SF, localizado no km 02, br-101, povoado Castro, município de Porto Real do Colégio, conforme especificações constantes deste anexo.

**2.1. Especificações:**

	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtde</b>
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS FRONTAIS, EM MELAMÍNICO OU MDP PB, FECHADURA COM CHAVE, COR AZUL/PLATINA, COM 03 PRATELIRAS MÓVEIS E 01 FIXA, MED (MM): L. 946 X P. 510 X A. 1650 PORTAS: PAINÉIS COM 15 OU 18 MM DE ESPESSURA COM BORDAS EM PS E/OU ABS COM 0,5 MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE ABERTURA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS TIPO CANECO COM ABERTURA DE 95 GRAUS. PRATELEIRAS EM PAINÉIS EM MELAMÍNICO OU MDP PB, DE 15 OU 18 MM DE ESPESSURA E SISTEMA DE SUPORTES DE PRATELEIRAS EM ZAMACK NIQUELADO, COM TRAVA E SISTEMA DE REGULAGEM EM ALGUMAS POSIÇÕES.	UND	10
2	MESA EM MELAMÍNICO OU MDP PB COM 02 GAVETAS COM CHAVES, COR AZUL/PLATINA, MED (MM): L. 1000 X P. 640 X A. 750 TAMPOS: MADEIRA COM 15 OU 18 MM DE ESPESSURA EM MELAMÍNICO OU MDP PB, COM BORDAS COM PERFIL PVC TIPO ERGOSOFT 180 GRAUS. PÉS EM CHAPA METÁLICA ESTAMPADO E/OU SOLDADO. COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ E SAPATAS REGULÁVEIS. PAINEL FRONTAL - PAINEL EM MELAMÍNICO OU MDP PB COM 15 OU 18 MM DE ESPESSURA. GAVETEIROS - TAMPOS: MADEIRA COM 15 OU 18 MM DE ESPESSURA EM MELAMÍNICO OU MDP PB, COM BORDAS COM PERFIL PVC TIPO ERGOSOFT 180 GRAUS. FRENTES DE GAVETAS: MADEIRA COM 15 OU 18 MM DE ESPESSURA EM MELAMÍNICO OU MDP PB. PAINEL TRASEIRO: PAINÉIS EM CHAPA DE FIBRA COM 2,8 MM DE ESPESSURA. DEMAIS COMPONENTES: PAINÉIS DE 15 OU 18 MM DE ESPESSURA EM MELAMÍNICO OU MDP PB E FUNDOS DE GAVETA EM	UND	15



	<p>CHAPA DE FIBRA COM 2,8 MM DE ESPESSURA.</p> <p>FERRAGENS: NAS GAVETAS MENORES UTILIZA CORREDIÇAS METÁLICAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ABERTURA DE 3/4 DO COMPRIMENTO, COM DESLIZAMENTO SUAVE E ROLDANAS DE POLIACETAL, DUPLO TRAVAMENTO E CAPACIDADE DE CARGA DE 25 KG POR PAR. DISPÕE DE FECHADURA DE TRAVAMENTO COMPLETO DO GAVETEIRO E SISTEMA ANTI-TOMBAMENTO. PUXADORES EM PLÁSTICOS DE ENGENHARIA COM ACABAMENTO ULTRA-VIOLETA.</p>		
3	<p>MESA PARA COMPUTADOR EM MELAMÍNICO OU MDP PB, COM TECLADO RETRÁTIL COM CORREDIÇAS METÁLICAS E SUPORTE FIXO PARA CPU, COR AZUL/PLATINA, MED (MM): L. 1000 X P. 640 X A. 750.</p> <p>TAMPOS: MADEIRA COM 15 OU 18 MM DE ESPESSURA EM MELAMÍNICO OU MDP PB, COM BORDAS COM PERFIL PVC TIPO ERGOSOFT 180 GRAUS.</p> <p>PÉS: PÉS EM CHAPA METÁLICA ESTAMPADO E/OU SOLDADO. COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ E SAPATAS REGULÁVEIS.</p> <p>PAINEL FRONTAL: PAINEL EM MELAMÍNICO OU MDP PB COM 15 OU 18 MM DE ESPESSURA;</p> <p>SUPORTE CPU FIXO: EM ESTRUTURA EM AÇO E BASE EM MELAMÍNICO OU MDP PB DE 15 OU 18 MM DE ESPESSURA. MED (MM): L. 250 X P. 500 X A. 500;</p> <p>TECLADO RETRÁTIL: UTILIZA CORREDIÇAS METÁLICAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ABERTURA DE 3/4 DO COMPRIMENTO, COM DESLIZAMENTO SUAVE E ROLDANAS DE POLIACETAL, DUPLO TRAVAMENTO E CAPACIDADE DE CARGA DE 25 KG POR PAR.</p>	UND	15
4	<p>CONEXÃO CURVA 90° COM PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO OU MDP PB DE 15 OU 18 MM DE ESPESSURA, NA COR AZUL/PLATINA MED (MM): L. 610 X P. 610.</p>	UND	15
5	<p>CADEIRA MODELO PRESIDENTE, COM ESPALDAR ALTO; DE COR AZUL COM ESTRUTURA EM PRETO.</p> <p>POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICAMENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. INTERLIGADOS POR LÂMINA DE METAL COM 110 MM. DE LARGURA POR 5 mm DE ESPESSURA COM NERVURA DE REFORÇO, FIXADO ATRAVÉS DE PORCAS DE GARRA, ESTOFADOS EM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE 55 kg/m<sup>2</sup>, ESPESSURA DE 60 mm NO ASSENTO, 60 mm. NO CENTRO DO ENCOSTO E 70 mm. NA ÁREA LATERAL DO APOIO LOMBAR, REVESTIDOS POR TECIDO. CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO E BORDAS PROTEGIDAS POR PVC TIPO “S”. BRAÇOS INJETADOS EM INTEGRAL SKIN COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, BASE COM REGULAGEM DE ALTURA EM 05 POSIÇÕES PNEUMÁTICA, E SISTEMA DE RECLINAÇÃO TIPO “RELAX”, PATAS EM ESTRUTURA METÁLICA E CAPA PLÁSTICA, COM RODÍZIOS DUPLOS.</p>	UND	15



6	MESA REDONDA EM MELAMÍNICO OU MDP PB DE 18 MM DE ESPESSURA, COR AZUL/PLATINA, MED (MM): D. 1200 X A. 750. TAMPOS: MADEIRA EM MELAMÍNICO OU MDP PB COM 18 MM. COM BORDAS COM PERFIL PVC TIPO ERGOSOFT 180 GRAUS. PÉS: PÉS EM CHAPA METÁLICA ESTAMPADO E/OU SOLDADO. COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ E SAPATAS REGULÁVEIS.	UND	01
7	ARMÁRIO SEMI-ABERTO, COM 2 PORTAS BAIXAS, FECHADURA COM CHAVE, COM 03 PRATELEIRAS MÓVEIS + 01 FIXA, CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO NA COR AZUL/PLATINA, MED (MM) L. 946 X P. 510 X A. 1650. PORTAS: PAINÉIS COM 15 MM OU 18 MM DE ESPESSURA EM MELAMÍNICO, COM BORDAS EM PS E/OU ABS COM 0,5 MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE ABERTURA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS TIPO CANECO COM ABERTURA DE 95 GRAUS; PRATELEIRAS: PRATELEIRAS EM PAINÉIS EM MELAMÍNICO DE 15 MM OU DE 18 MM DE ESPESSURA E SISTEMA DE SUPORTES DE PRATELEIRAS EM ZAMACK NIQUELADO, COM TRAVA E SISTEMA DE REGULAGEM EM ALGUMAS POSIÇÕES.	UND	10
8	CADEIRA MODELO INTERLOCUTOR COM ASSENTO E ENCOSTO SECRETÁRIA; DE COR AZUL COM ESTRUTURA EM PRETO. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICAMENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. ESTOFADOS EM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE 55 kg/m <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 45 MM. NO ASSENTO E 35 mm. NO ENCOSTO, REVESTIDO POR TECIDO, CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO E BORDAS PROTEGIDAS POR PVC TIPO “S”. BASE FIXA TIPO 04 PÉS EM METALON REDONDO 7/8”, PAREDE 1,2 MM. (CHAPA 18) COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO, RECOBERTO POR PINTURA EPÓXI-PÓ. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE.	UND	10
9	CADEIRA MODELO CAIXA; DE COR AZUL COM ESTRUTURA EM PRETO. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO ANATÔMICAMENTE COM ESPESSURA DE 14 MM ESTOFADOS EM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE 55 kg/m <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 45 MM NO ASSENTO E 35 MM NO ENCOSTO, REVESTIDOS POR TECIDO, CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO E BORDAS PROTEGIDAS POR PVC TIPO “S”, BASE COM REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, ANEL APÓIA-PÉS EM ARO METÁLICO, PATAS METÁLICAS E SAPATAS DE BORRACHA.	UND	06
10	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS EM AÇO, COM QUATRO GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, NA COR PLATINA, COM FECHADURA, MED (mm): L. 460 X P. 720 X A. 1330.	UND	05
11	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 6 PORTAS GRANDES, SEM PARAFUSOS, COM ABERTURAS FRONTAIS PARA VENTILAÇÃO, COM CHAVE; DE COR PLATINA, MED (mm): L. 960 X P. 420 X A. 1980. CONFECCIONADO EM CHAPA DE 26”.	UND	03



12	<b>VEÍCULO UTILITÁRIO:</b> Veículo automotor utilitário de carga leve, do tipo “pick-up”, novo (Zero Km), modelo 2008, na cor branca, bi-combustível, transmissão mecânica com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré, 02 portas, com as seguintes características: ajuste manual de altura para o banco do motorista; barra de proteção "Santo Antônio" Brake-light ; cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura; espelho retrovisor externo lado direito maior / com lente convexa; espelhos retrovisores externos com comando interno; Iluminação interna; Imobilizador eletrônico; Interruptor de contato na porta (iluminação interna); painel de instrumentos com hodômetro parcial e relógio digital; pneus 185/65 R14 T; pára-sol biarticulado com espelho - lado direito. Direção hidráulica, protetor de caçamba, porta-escada, ganchos para amarração de carga, grade protetora do vidro traseiro, estribos antiderrapantes no pára-choque traseiro, suspensão traseira elevada, protetor de Carter, tapetes, condicionador de ar, aparelho de som com toca CD, MP3 e rádio AM/FM. Motor: Cilindrada mínima de 1500 cm <sup>3</sup> .Potência líquida mínima 100,0cv / 5.750rpm . Transmissão Manual de 5 Velocidades. Rodas 5J x 14. Freios: Dianteiros disco ventilado.Traseiros tambor direção mecânica.Dimensões: Comprimento 4.451 mm . Distância entre eixos 2.598 mm . Largura 1.651 mm. Altura 1.439 mm. Compartimento de carga 859 l caçamba. Capacidade: Carga útil máxima 700 kg. Reservatório de combustível mínimo de 50 litros. .	UND	01
----	---	-----	----

**2.3 Unidade de Compra:**

**2.4 Embalagem:** ORIGINAL

2. **LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:** Estação de Piscicultura de Itiúba – EPI, localizada no Distrito de Irrigação do Perímetro Itiúba, no município de Porto Real do Colégio – Alagoas. O acesso ao perímetro é feito no km 02 da rodovia BR-101, próximo à ponte sobre o rio São Francisco que interliga os estados de Alagoas e Sergipe, aproximadamente a 180 km da cidade Maceió, capital do estado de Alagoas, e a 100 km da cidade de Aracaju, capital do estado de Sergipe.

3. **DADOS PARA FATURAMENTO:** DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ITIÚBA – PERÍMETRO IRRIGADO DO ITIÚBA, Porto Real do Colégio-AL, CEP: 57290-000, CNPJ: 02.292.892/0001-77.

5 **PRAZO DE ENTREGA:** 60 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

6 **PRAZO DE GARANTIA:** A garantia quanto aos produtos, deverá obedecer as normas da ABNT – Agência Brasileira de Normas Técnicas.

7 **RECEBIMENTO DO OBJETO:** O fiscal devidamente designado efetuará o recebimento do objeto, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência/Especificações Técnicas, no Edital e no Contrato, bem como na legislação concernente aos procedimentos licitatórios.



**ANEXO 02**

**EDITAL Nº 001/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO**

=====

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

=====

1. Para habilitar-se no certame, os interessados deverão:

**1.1 apresentar os seguintes documentos complementares:**

- a) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da minuta constante do Anexo 04;
- b) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, que o impeça de participar de licitações, conforme minuta constante do Anexo 03 deste Edital;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social - (CND), com validade em vigor;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento.

2. Os documentos exigidos neste Anexo, deverão ser encaminhados imediatamente para o fax 82 3666-5803, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Castro Alves, s/n, Santa Luzia, Penedo – AL.



**ANEXO 03**

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

=====

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente com timbre e carimbo.



**ANEXO 04**

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**  
**Decreto 4.358, de 05.09.2002**  
**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

=====

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO 05**  
**EDITAL Nº 001/2008**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

=====

**MINUTA DE CARTA-PROPOSTA PARA SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**

=====

DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ITIÚBA

Prezados Senhores,

Ref.: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ITIÚBA – EDITAL Nº. 00\_/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO - Carta-Proposta de fornecimento de material.

Apresentamos nossa proposta-orçamento para fornecimento de móveis e veículo para o Centro de Referência em Aquicultura do São Francisco – Ceraqua/SF, localizado no Km 02, BR-101, Povoado Castro, município de Porto Real do Colégio, conforme especificação constante do ANEXO 01 do Edital.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA CORRENTE:

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ordem de Fornecimento que o integra.
- 2.3 Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, situada na ....., na cidade de .....

**3. PREÇO DO FORNECIMENTO**

- 3.1 Pelo fornecimento do material, cobraremos, a importância total de R\$..... (.....) (em algarismos e por extenso), para todos os fins de direito, desta Carta-Proposta.
- 3.2 A proposta terá validade de 60(sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão Eletrônico.
- 3.3 O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do objeto, tais como transporte / entrega, impostos, taxas etc., incidentes sobre a entrega do material.
- 3.4 O pagamento será efetuado conforme entrega do material, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DO CONCORRENTE)



ANEXO 06  
EDITAL Nº 001/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

	<b>DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO ITIÚBA</b> <b>PERÍMETRO IRRIGAD DO ITIÚBA</b>  PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. - CEP. 57290-000 C.N.P.J. 02.292.892/0001-77 TELFAX. (0XX 82) 3666-5803	<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>  ___/2008				
<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>						
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	Estação de Piscicultura do Itiúba – EPI, localizada no Distrito de Irrigação do Perímetro Itiúba, no município de Porto Real do Colégio – Alagoas.	<b>PEDIDO</b>	<b>DATA</b>			
<b>FATURAMENTO E COBRANÇA:</b>	PORTO REAL DO COLÉGIO – AL	<b>EDITAL Nº</b> 00 /2008	___ / ___ / ___			
<b>FORNECEDOR:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
SOLICITAMOS REMETER-NOS OS MATERIAIS ABAIXO:						
<b>MATERIAIS</b>			<b>PREÇO R\$</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>IPI</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>				<b>TOTAL</b>		
À vista						
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>				<b>TOTAL IPI</b>		
Imediato						
<b>APLICAÇÃO:</b>				<b>TOTAL GERAL</b>		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
O MATERIAL NÃO RECEBIDO NO PRAZO, NOS DÁ O DIREITO DE CANCELAR O PEDIDO. O MATERIAL QUE NÃO ESTIVER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, SERÁ DEVOLVIDO, E O PAGAMENTO SUSPENSO.				<b>DEPTº DE COMPRAS</b>		
				<b>AUTORIZAÇÃO GEREX</b>		